



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 06/2018

Aprova a aplicação dos recursos do fundo municipal de defesa do meio ambiente.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 027/2017 e, tendo em vista o disposto em seu Estatuto, depois de deliberado em sessão Plenária;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Complementar 27/2017 “O COMDEMA é o órgão de participação direta da sociedade civil, de caráter consultivo, normativo e deliberativo, com competência para: I – Propor diretrizes para a política municipal do meio ambiente e acompanhar sua execução”;

CONSIDERANDO que o COMDEMA tem competência para sugerir a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o COMDEMA tem competência para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais destinados pelo Município na gestão ambiental;

CONSIDERANDO o Código Municipal de Meio Ambiente de Tramandaí, Lei Complementar nº 027/2017 que define as políticas municipais de meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme anexo integrante desta Resolução.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tramandaí, 11 de setembro de 2018.

Fernanda Trez
Secretária do COMDEMA

Fernando Campani
Presidente do COMDEMA



ANEXO RESOLUÇÃO 06/2018 COMDEMA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMMA / TRAMANDAÍ-RS

ITENS		VALOR R\$
Conferência Municipal de Meio Ambiente	Serviços	20.000
	Material de Consumo	10.000
Nova Sede da SMAM	Materiais e Equipamentos de escritório	40.000
Ecopontos de Entulhos	Equipamentos e tecnologia	45.000
Capacitação e Treinamento de Servidores	Transporte + diárias	25.000

Total: R\$ 140.000,00

